

PROJETO DE LEI

Nº 189/2009

LEI Nº 8.859

AUTÓGRAFO Nº 212/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo

2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a

Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providên-

cias.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 189 /2009

Dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de Outubro de 1991, que dispõe sobre a Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - O artigo 1º e o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de Outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de prédios de unidades habitacionais tipo KICHENNET na Zona Central, ZR2, ZR3 e nos seus respectivos corredores.(NR)

Art. 2º - ...

Parágrafo Único - Deverá ser exigida vaga para estacionamento de veículos automotores, conforme determina o Artigo 86 da Lei 8.181 de 05 de Julho de 2007.(NR)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.





Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de maio de 2009.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA

A Lei nº 3.693 de 1º de Outubro de 1991, PL de autoria deste Vereador, dispõe sobre construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

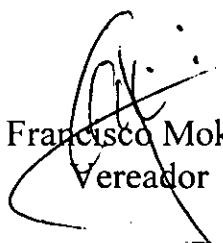
O Plano Diretor de 2004, transformou a ZCP e ZC (Zonas Comerciais) em ZC (Zona Central), a ZR2, ZR3 a ZIU em ZR2 e ZR3.

A Lei nº 3.693, também previa vaga com veículo na proporção de 1 (uma) vaga para 2 Kichennet.

O novo Plano Diretor prevê 1 (uma) vaga para cada unidade habitacional.

Desta forma a presente propositura visa adequar a Lei nº 3.693 às modificações previstas no Plano Diretor.


Sorocaba, 26 de maio de 2009.


Francisco Moko Yakibu
Vereador



Recebido em

26 de maio de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 28,05,09

Presidente

Lei Ordinária nº : 3693

Data : 01/10/1991

Classificações : código de obras / plano piloto / inaugurações

Ementa : Dispõe sobre construção de KITCHENET nas zonas que menciona e dá outras providências.

LEI Nº 3.693, de 1º de outubro de 1.991.

(Dispõe sobre construção de KITCHENET nas zonas que menciona e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a construção de prédios de unidades habitacionais tipo KITCHENET na Zona Comercial Principal, Zona Comercial, Zona Residencial 2, Zona Residencial 3, Zona Residencial 4 e Zona Industrial Urbana.

Parágrafo único - Ficam excluídas dessa lei as áreas definidas na Lei nº 2.821.

Artigo 2º - A unidade habitacional (KITCHENET) será constituída no mínimo de: 1 sala/dormitório, 1 cozinha e 1 banheiro com as dimensões mínimas:(*)ANEXA A ESTA LEI).

Parágrafo único - Deverá ser prevista garage na proporção de uma vaga para veículo a cada duas unidades habitacionais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de outubro de 1 991, 338º da fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Clineu Ferreira
Secretário dos Negócios Jurídicos

Leuvijildo Gonzales Filho
Secretário de Governo

Paulo Sérgio de Souza Nogueira
Secretário de Edificações e Urbanismo

Publicada na Divisão de Comunicação e Arquivo, na data supra.

João Dias de Souza Filho
Chefe da Divisão de Comunicação e Arquivo

Lei Ordinária nº : 3693

Data : 01/10/1991

Classificações : código de obras / plano piloto / inaugurações

Ementa : Dispõe sobre construção de KITCHENET nas zonas que menciona e dá outras providências.

Anexos

(*)

	ÁREA MÍNIMA	CÍRCULO INSCRITO	P.D. MÍNIMO
SALA/DORMITÓRIO	12,00 m ²	2,40 m	2,50 m
COZINHA	2,50 m ²	1,20 m	2,50 m
B.W.C.	2,50 m ²	1,00 m	2,30 m



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 189/2009

Trata-se de PL que "Dá nova redação ao artigo 1º e ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a construção de kitchenet nas zonas que menciona e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

O projeto altera a *redação* do Art. 1º e do Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que "Dispõe sobre construção de KITCHENET nas zonas que menciona e dá outras providências", adequando a legislação às modificações introduzidas pelo atual *Plano Diretor* do Município, editado pela Lei nº 8.181, de 5 de julho de 2007, no que concerne às normas de construção relativas ao zoneamento urbano.

A matéria sobre que versa o PL diz respeito às adaptações legislativas das *regras referentes à construção de prédios de unidades habitacionais tipo "KITCHENET" prevista na Lei nº 3.693/91*, que em face do Plano Diretor aprovado em 2004, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.181/07, passou a ser permitida nas seguintes Zonas: "Zona Central, ZR2, ZR3", em substituição à Zona Comercial Principal, Zona Comercial, Zona Residencial 4 e Zona Industrial Urbana; e com relação às vagas de estacionamento nas referidas unidades habitacionais, remete o projeto às exigências do art. 86 do atual Plano Diretor.

A aprovação do projeto depende do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, por referir-se às normas de

07



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

construção pertinentes ao zoneamento urbano e uso e ocupação do solo, conforme dispõe o art. 40, § 3º, item nº 1, alínea "b)" da Lei Orgânica do Município.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

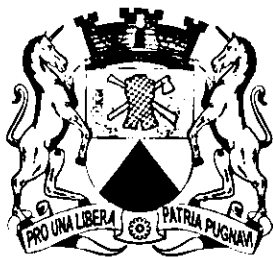
Sorocaba, 8 de junho de 2009

Claudinei José Gusmão Tardelli

Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 189/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Paulo Francisco Mendes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 25 de junho de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 189/2009

Trata-se de Projeto de Lei que "Dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende adequar a legislação às modificações introduzidas pelo atual Plano Diretor do Município, editado pela Lei nº 8.181, de 5 de julho de 2007, no que concerne às normas de construção relativas ao zoneamento urbano.

Ressalta-se que a aprovação da matéria depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa de Leis (art. 40, §3º, item 1, alínea "b" da LOMS).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 25 de junho de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES

Membro-Relator


ANSELMO ROLIM NETO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 189/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de junho de 2009.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

CARLOS CEZAR DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 189/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dá nova redação ao Artigo 1º e ao Parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a Construção de Kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de junho de 2009.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro


EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro



PROJETO enviado ao Executivo
para manifestação.

S 43/09

EM 04 / 08 / 2009

PRESIDENTE

1.a DISCUSSÃO S 47/09

APROVADO REJEITADO

EM 18 / 08 / 2009

PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO S 48/09

APROVADO REJEITADO

EM 20 / 08 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0700

Sorocaba, 04 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando, xerocópia do Projeto de Lei nº 189/2009, do Edil Francisco Moko Yabiku, *que dá nova redação ao art. 1º e ao parágrafo único do art. 2º da Lei n. 3.693, de 01.10.1991, que dispõe sobre a construção de kichennet nas zonas que menciona e dá outras providências*, para manifestação de Vossa Excelência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor José Ailton Ribeiro
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





PROTÓCOLO GERAL
**Prefeitura de
 SOROCABA**

-10-Ago-2009-12:49-079130-1/2

Gabinete
 do Prefeito

SGP/GP-233/09

CÓPIA AO VEREADOR
 EM 11/08/2009

Sorocaba, 07 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO

EM 11 / agosto 2009

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 0700/09, datado de 04/08/09, através do qual nos foi encaminhado cópia do Projeto de Lei nº 189/2009, de autoria do nobre Edil FRANCISCO MOKO YABIKU, que dá nova redação ao art.1º e ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 01/10/1991, que dispõe sobre a construção de kichennet nas zonas que menciona e dá outras providências.

Em atenção ao referido Projeto, informamos que estamos de acordo com alteração na Lei nº 3.693/91 na forma como proposta.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito em Exercício

Recebido em 11/08/09



Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA - SP

ma.

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 189/2009 - 1ª DISC.

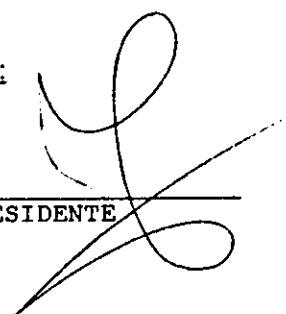
Reunião : SO 47/2009
Data : 18/08/2009 - 10:41:27 às 10:50:28
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 20 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>	<i>Posto</i>
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:42:13	1
27	ANTONIO CARLOS SILVANO	PMDB	Sim	10:44:12	0
8	CLAUDIO DO SOROCABA I	PR	Sim	10:42:35	5
3	DITÃO OLERIANO	PMN	Sim	10:44:27	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Sim	10:42:09	6
13	Engº MARTINEZ	PSDB	Sim	10:41:50	7
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:46:08	15
23	GERALDO REIS	PV	Sim	10:42:29	13
9	HELIO GODOY	PSDB	Sim	10:41:44	4
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:42:02	8
26	IZIDIO	PT	Sim	10:42:54	16
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	10:42:33	2
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:42:20	14
15	MARINHO MARTE	PPS	Nao	10:50:15	11
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	10:41:53	4
18	PAULO MENDES	PSDB	Sim	10:42:26	3
4	Pr. CARLOS CEZAR	PTB	Não Votou		
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	10:42:08	17
17	Pra. NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:41:38	8
28	T. CEL. ROZENDO	PV	Sim	10:42:36	12

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	1	19
	94,74%	5,26%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora :



PRESIDENTE



PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 189/2009 - 2ª DISC.

Reunião : SO 48/2009
Data : 20/08/2009 - 11:04:46 às 11:05:45
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 17 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>	<i>Posto</i>
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:05:03	1
27	ANTONIO CARLOS SILVANO	PMDB	Sim	11:05:11	0
8	CLAUDIO DO SOROCABA I	PR	Sim	11:05:12	9
3	DITÃO OLERIANO	PMN	Sim	11:05:14	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Não Votou		
13	Engº MARTINEZ	PSDB	Sim	11:04:48	7
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:05:22	15
23	GERALDO REIS	PV	Não Votou		
9	HELIO GODOY	PSDB	Sim	11:04:54	5
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:05:10	8
26	IZIDIO	PT	Sim	11:05:42	16
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	11:05:28	2
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:04:57	14
15	MARINHO MARTE	PPS	Não Votou		
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:04:50	4
17	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:04:49	8
18	PAULO MENDES	PSDB	Sim	11:05:09	3
4	Pr. CARLOS CEZAR	PTB	Não Votou		
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	11:05:02	17
28	T. CEL. ROZENDO	PV	Sim	11:05:02	12

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora :

PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0750

Sorocaba, 20 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, e 218/2009, aos Projetos de Lei nº 286, 287, 114, 189, 146, 241, 298, 299, 253/2009 e 133/2002, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 212/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dá nova redação ao art. 1º e ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a construção de kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 189/2009 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a construção de prédios de unidades habitacionais tipo KICHENNET na Zona Central, ZR2, ZR3 e nos seus respectivos corredores. (NR)

Art. 2º - ...

Parágrafo único. Deverá ser exigida vaga para estacionamento de veículos automotores, conforme determina o art. 86 da Lei nº 8.181, de 05 de julho de 2007." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.382

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.859,
DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dá nova redação ao art. 1º e ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a construção de kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 189/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a construção de prédios de unidades habitacionais tipo KICHENNET na Zona Central, ZR2, ZR3 e nos seus respectivos corredores. (NR)

Art. 2º ...

Parágrafo único. Deverá ser exigida vaga para estacionamento de veículos automotores, conforme determina o art. 86 da Lei nº 8.181, de 05 de julho de 2007.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Setembro de 2009,
355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





LEI Nº 8.859, DE 1 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dá nova redação ao art. 1º e ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, que dispõe sobre a construção de kichennet nas Zonas que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 189/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.693, de 1º de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a construção de prédios de unidades habitacionais tipo KICHENNET na Zona Central, ZR2, ZR3 e nos seus respectivos corredores. (NR)

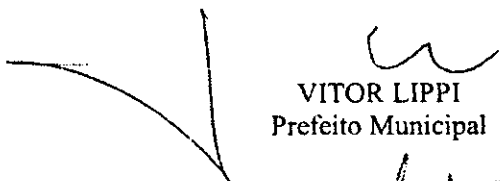
Art. 2º ...

Parágrafo único. Deverá ser exigida vaga para estacionamento de veículos automotores, conforme determina o art. 86 da Lei nº 8.181, de 05 de julho de 2007.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

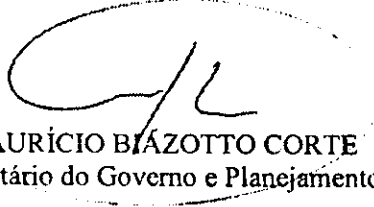
Palácio dos Tropeiros. em 1 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

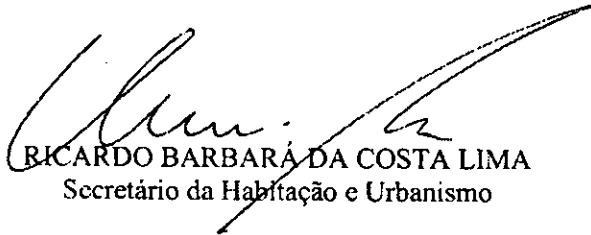

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos



Lei nº 8.859, de 1/9/2009 - fls. 2.



MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais